ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

Dispõe sobre o pagamento de mensalidade à Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- A Câmara Municipal de Santo Augusto contribuirá, mensalmente, à ACAMRECE (Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro) com a importância equivalente a 30 % do Salário Mínimo.

Art. 2º.- Os valores correspondentes às mensalidades serão repassados diretamente à Entidade através de passe bancário.

Art. 3º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário esta REsolução entra em vigor na data de sua promulgação e seua efeitos retroagem a 1º de Agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 14 DE AGOSTO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. Antonio Ausani
Vice-Presidente

Ver. José Pedro Petry
Secretário

Bel. Doglas Ronaldo Bertollo
Assessor Superior Legislativo